Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 504,DE 20 DE AGÔSTO DE 1959-

FIXA O PREÇO PARA A VENDA DE UM IMÓVEL.

$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fº concedido a ZILSAN ANTONIO TUSSI o LOTE URBANO nº 25, esquina das RUAS 21 de ABRIL com JAGUARÃO,situado na VILA BARÃO de COTEGIPE,com a área de 1.425 m2,com as seguintes confrontações:ao NORTE,com o LOTE nº 23,da RUA 21 de ABRIL e LOTE nº 2,da RUA JAGUARÃO - ao SUL,com as ruas 21 de ABRIL e OCEÂNIA - ao LESTE,com a RUA 21 de ABRIL,e,ao OESTE,com a RUA JAGUARÃO.

Artº 2º-Fº fixado em cr$20,00 o metro quadrado do LOTE URBANO descrito no art. anterior,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGÔSTO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGÔSTO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 30 / 10 / 1959

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.

LEI N. 504 de 20 de agôsto de 1 959

Fixa o prêço para a venda de um imóvel.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido a ZILSAN ANTONIO TUSSI, o lote urbano n. 25, esquina das ruas 21 de Abril com Jaguarão, situado na Vila de Barão de Cotegipe, com a área de 1.425 m², com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n. 25, da rua 21 de Abril e lote n. 2, da rua Jaguarão; ao Sul, com as ruas 21 de Abril e Oceânia; ao Leste, com a rua 21 de Abril; e, ao Oeste, com a rua Jaguarão.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 2[illegible],00 o metro quadrado do lote urbano descrito no art. anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de agôsto de 1 959 .

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Xp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de agôsto de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor